



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

1º QUADRIMESTRE 2024

1- INTRODUÇÃO

O controle interno da Câmara Municipal de Ourém, dentro de suas atribuições e baseado no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 59, artigos 63 e 66 da Lei Complementar nº 33 de 28 de junho de 1994 e nas recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA analisou o cumprimento dos objetivos da Casa Legislativa do Município, verificando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, seguindo as diretrizes estabelecidas quanto à legalidade dos atos administrativos, avaliando os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão atual.

Assim, o relatório com seu respectivo parecer em questão foi elaborado baseado nos acontecimentos referentes ao primeiro quadrimestre de 2024, seguindo em linhas gerais, os pontos a seguir:

- a. A existência dos princípios da administração pública;
- b. Apontar possíveis desvios da gestão vigente;
- c. O cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa de trabalho do orçamento;

2- RESPONSÁVEIS PODER LEGISLATIVO BIÊNIO 2023-2024

2.1 - Mesa Diretora Biênio 2023-2024

PRESIDENTE: Alexandre Oliveira Souza

VICE-PRESIDENTE: Francisco Junior Linhares

1º SECRETÁRIO: José Maria dos Santos Farias

2º SECRETÁRIO: Cosmo Araújo da Silva



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

2.2 - Controle Interno

Portaria 03-2023: Rosiely de Cássia Reis do Nascimento

2.3 - Assessora Contábil

Responsável: Maria de Lourdes Carvalho O'brien

2.4 - Assessor Jurídico

Responsável: Marcos Benedito Dias

2.5 - Assessora Legislativa

Portaria 05/2023: Rayanne Silva Nascimento

3- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as atividades referentes a empenhos, liquidações, licitações, despesas, contratos, pagamentos, retenção de tributos e despesas com pessoal foram devidamente autorizadas pelo Gestor da Câmara Municipal de Ourém dentro das recomendações estabelecidas pelo TCM/PA, citadas na Resolução 002/2015, fundamentada no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 36 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município de Ourém, constatando-se, portanto, a conformidade nos procedimentos adotados pela Casa de Leis Municipal.

A tabela a seguir, contém as receitas e despesas contidas no primeiro quadrimestre do segundo ano da atual gestão, proporcionando transparência dos atos e gestão dos recursos recebidos pelo Executivo:

Mês	Valor do Repasse	Saldo anterior	Despesas	Saldo total R\$
Janeiro	R\$ 209.617,94	R\$ 0,00	R\$ 102.120,47	R\$ 107.854,03
Fevereiro	R\$ 209.617,94	R\$ 107.854,03	R\$ 274.181,68	R\$ 31.158,37
Março	R\$ 209.617,94	R\$ 31.518,37	R\$ 165.640,91	R\$ 88.260,81
Abril	R\$ 209.617,94	R\$ 88.260,81	R\$ 266.458,86	R\$ 32.051,87

3.1- GESTÃO DE PESSOAL



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Em atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000, que estabelece gastos com folha de pagamento, a Câmara Municipal de Ourém está dentro do que é estabelecido. A tabela a seguir demonstra a legalidade do fato:

Mês/Ano	Repasse	70% gastos com folha	Subsídios	Servidores Comissionados temporários	Total de Gastos
01/2024	R\$ 209.617,94	R\$ 146.732,55	R\$ 49.985,80	R\$ 34.060,47	R\$ 84.046,27
02/2024	R\$ 209.617,94	R\$ 146.732,55	R\$ 31.624,54	R\$ 30.052,15	R\$ 61.676,69
03/2024	R\$ 209.617,94	R\$ 146.732,55	R\$ 31.624,54	R\$ 30.052,15	R\$ 61.676,69
04/2024	R\$ 209.617,94	R\$ 146.732,55	R\$ 38.400,99	R\$ 32.298,70	R\$ 70.699,69

3.2 – DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Mês/Ano	INSS/Vereador	INSS Servidor Efetivo / Licença	INSS/Temporários	INSS Comissionado	Total R\$
Janeiro	R\$ 8.179,65	R\$ 2.052,99	R\$ 467,42	R\$ 1.768,57	R\$ 12.468,63
Fevereiro	R\$ 6.602,85	R\$ 2.052,99	R\$ 467,42	R\$ 1.272,71	R\$ 10.395,70
Março	R\$ 6.602,85	R\$ 2.052,99	R\$ 467,42	R\$ 1.272,71	R\$ 10.395,70
Abril	R\$ 8.124,48	R\$ 2.309,72	R\$ 467,42	R\$ 1.272,71	R\$ 12.174,33

3.3 – GASTO COM DIÁRIAS

Mês / Ano - 2024	Valor R\$
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 1.500,00
Março	R\$ 3.000,00
Abril	R\$ 3.700,00
TOTAL NO QUADRIMESTRE	R\$ 8.200,00

4 – PROCESSOS LICITATÓRIOS DO 3º QUADRIMESTRE

PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL					
PROCESSO	CNPJ	FORNERCEDOR OBJETO	VALOR R\$	DATA	VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

TOMADA DE PREÇO

PROCESSO	CNPJ	FORNERCEDOR / OBJETO	VALOR R\$	DATA	VIGÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO	CNPJ/CPF	FORNERCEDOR / OBJETO	VALOR R\$	DATA	VIGÊNCIA

CONVITE

PROCESSO	CNPJ	FORNERCEDOR / OBJETO	VALOR R\$	DATA	VIGÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO	CNPJ	FORNERCEDOR / OBJETO	VALOR R\$	DATA	VIGÊNCIA
2024.2302.001	17.923.399/0001-85	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA CMO.	R\$ 23.400,00	14/03/2024	31/12/2024
2024.2602.001	42.213.139/0001-02	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA CMO.	R\$ 37.800,00	14/03/2024	31/12/2024
2024.0803.001	40.642.855/0001-30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO AO VIVO PELA INTERNET DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS DA CASA DE LEIS E DEMAIS REGISTROS DO LEGISLATIVO QUE SE	R\$ 28.000,00	26/03/2024	31/12/2024



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

		FAÇAM NECESSÁRIOS, COM COMPATIBILIDADE DE TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS: YOUTUBE, INSTAGRAM, FACEBOOK E SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA CMO.			
--	--	--	--	--	--

ADITIVOS CONTRATUAIS - 2024				
PROCESSO	CNPJ/CPF	FORNERCEDOR / OBJETO	DATA	VIGÊNCIA
2023.1101.002	27.219.719/0001-74	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL. ESPECIFICAMENTE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM	12/01/2024	31/12/2024
2023.1201.001	41.089.380/0001-60	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTADOS EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM	13/01/2024	31/12/2024
2023.1101.001	41.243.505/0001-64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATENDENDO TODAS AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA	12/01/2024	31/12/2024

4- GESTÃO DE PATRIMÔNIO

De acordo com o analisado, os registros de bens (natureza, classe e identificador) estão devidamente em conformidade, com relatório físico atualizado, estabelecendo condições para a inclusão da mensuração dos valores de cada bem material encontrado.



4.1 - RELACÃO DE BENS ADQUIRIDOS NO 1º QUADRIMESTRE 2024

Não houve processos de aquisição de bens no primeiro quadrimestre de 2024.

5- GESTÃO DE ALMOXARIFADO

Identifica-se que há o estoque de material de escritório e material de limpeza, controlados pelo funcionário responsável.

6- GESTÃO DE COMPRAS

De acordo com a análise deste controle interno, as compras são realizadas com antecedência, geralmente precedidas de três orçamentos, tudo baseado nas orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM-PA.

O cadastro de fornecedores, assim como o cadastro de preços ainda não está implantado, porém essa ação de nada impede a licitude das atividades realizadas pelo setor responsável pelas compras.

Todos os processos são numerados, conferidos pelo Controle Interno e solicitado ou notificado as correções necessárias, sendo exigidos todos os documentos contidos na nova Lei de Licitações 14.133/2021. Por fim, são publicados por responsabilidade do setor de comunicação da Câmara Municipal de Ourém, no Portal de Transparência, através do site <https://www.ourem.pa.leg.br/>.

7- GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Todas as atividades realizadas por este departamento seguem, preferencialmente, a ordem cronológica previamente estabelecida, onde os pagamentos são realizados exclusivamente após a apresentação de nota fiscal e crédito em conta corrente ou poupança do favorecido.

Mensalmente, todas as informações contábeis, são encaminhadas para a Prefeitura concluindo assim, o processo de gestão com a consolidação dos dados junto a contabilidade geral do Município.

Considerando a Instrução Normativa RFB 2145, de 26 de Julho de 2023, onde trata da retenção de tributos nos pagamentos feitos pelos órgãos da administração pública direta e indireta, bem como por outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

serviços, a qual vincula a obrigatoriedade a partir da sua publicação, informarmos que as devidas diligências estão em processo de adequação.

8 - PARECER GERAL

Baseado nas considerações anteriormente citadas e documentos oficiais físicos apresentados a este controle interno, referente às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Ourém, todos os procedimentos alusivos à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial estão de acordo com a legislação vigente, estando aptos para ulteriores de direito. Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos deste controlador, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sem mais, é o Parecer da Unidade de Controle Interno.

S.M.J.

Ourém, 24 de Maio de 2024

ROSIELY DE CÁSSIA REIS DO NASCIMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
Controle Interno - Portaria 03-2023